



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	1
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	2
EDITAIS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

PROCESSO 88/2026 – PREGÃO 71/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gás GLP.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado, as empresas: DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA (Lote: 1, 2), COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (Lote: 3).

Andradina, 22 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 89/2026 – PREGÃO 72/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais promocionais e brindes.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado, as empresas: BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRAFICA LTDA (Lote: 1, 4), FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA (Lote: 2), BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA (Lote: 3).

Andradina, 22 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 93/2026 - PREGÃO 76/2026

Objeto: Aquisição de veículos automotores.

Critério de Julgamento: Menor preço, por item.

Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 06/10/26;
Abertura e Julgamento das Propostas: 8h30 às 9h00 do dia 06/10/26 e
Início da Sessão: 9h00 do dia 06/10/26.

O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br).

Informações: Prefeitura - Rua Santa Terezinha, 626, fone/fax (18) 3702-1029, de 2° a 6° feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina, 22 de setembro de 2026.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAIS

EDITAL Nº 13 DE 24/09/2026 - PROCESSO SELETIVO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAL Nº 13 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE SUBSTITUTO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Fundação Educacional de Andradina – FEA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, por período de 30 (trinta) dias**, destinado à seleção e eventual contratação de **DOCENTE SUBSTITUTO para o CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em razão da necessidade temporária de substituição docente, pelo período estritamente necessário ao atendimento da demanda institucional.

As inscrições estarão abertas no período de **24/09/2026 a 08/10/2026**, observadas as condições, requisitos, critérios de seleção e demais disposições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Tabela referente as vagas:

Cargo	Vagas	Valor Hora Aula	Requisitos Mínimos
Docente	01	R\$ 23,47	Graduado em Enfermagem e COREN ativo

1.2. O docente receberá, ainda, descanso semanal remunerado, hora-atividade e vale-alimentação no valor de R\$ 600,00.

2 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. O ato de inscrição será conduzido de modo on-line.

2.2. Os interessados de inscrição deverão formalizar as inscrições no período de **24/09/2026 a 08/10/2026**.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- Documento com foto Oficial de forma legível e identificável;
- Diploma de Graduação com as devidas assinaturas ;
- Demais diplomas de titularização com as devidas assinaturas;

2.4. Os candidatos interessados em realizar a inscrição, deverão acessar e preencher o link <https://forms.gle/xX6fLgJR76iMuKPM6>

2.5. O formulário on-line estará disponível no período mencionado no item 2.2, a partir das 17h do primeiro dia de inscrição e até às 23h59 do último dia de maneira ininterrupta.

2.6. O(A) candidato(a) declara aceitar de forma livre e inequívoca que a Fundação Educacional de Andradina proceda a coleta e o tratamento dos dados pessoais fornecidos por ocasião da inscrição no presente processo seletivo, uma vez que visam atender obrigação legal, junto ao órgão de controle externo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

2.7. O(A) candidato(a), ao realizar a sua inscrição, manifesta ciência, anuência e autoriza expressamente a Fundação Educacional de Andradina a divulgar seus dados pessoais em listagens e/ou resultados no decorrer do presente processo seletivo, incluindo, mas não se limitando, aqueles relativos ao seu nome completo, número de inscrição, notas e/ou desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente processo seletivo.

2.8. Poderão candidatar-se com idade mínima de 18 anos, que atendam plenamente aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, relacionados no item 1.1 deste Edital.

2.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação plena e integral das condições e normas estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. As informações prestadas no formulário quando da inscrição no presente Processo Seletivo de Contratação de Pessoal, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A FEA fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702

CNPJ 48.420.889/0001-92

www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

2.12. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais ou limitação física temporária que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião do preenchimento do formulário, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido no ato de inscrição.

2.13. O(A) candidato(a) que necessitar desses recursos e não os requisitar no formulário perderá o direito de solicitá-los em outro momento, ficando a exclusivo critério da FEA a possibilidade em providenciá-los.

2.14. O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da FEA.

2.15. Será enviado ao candidato, por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição, o número de sua inscrição e o espelho do formulário preenchido.

2.16. Os dados fornecidos no ato da inscrição poderão ser modificados pelo candidato durante o período dela.

2.17. As alterações previstas no item 2.16. serão permitidas, observadas as funcionalidades e as limitações da plataforma utilizada para a realização das inscrições.

2.18. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **09/10/2026** no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3- DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada para este fim e terá as etapas a seguir:

a) **Avaliação Objetiva:** avaliação de conhecimento mediante aplicação de prova objetiva, dentro dos conteúdos descritos previamente no anexo I deste edital, de caráter eliminatório e classificatório (item 3.2).

b) **Avaliação Profissional:** aula teórica a ser ministrada pelo candidato à Banca Examinadora, referente aos conteúdos constantes no anexo II deste edital, de caráter eliminatório e classificatório (item 3.3).

3.2 - DA AVALIAÇÃO OBJETIVA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

3.2.1 A Avaliação Objetiva será realizadas no dia **20/10/2026, às 14h (quatorze horas)**, por todos os candidatos inscritos, conforme Homologação das Inscrições.

3.2.2 Terá a duração mínima de 01h (uma hora) e máxima de 02h30 (duas horas e trinta minutos).

3.2.3 A recepção dos candidatos dar-se-á das 13h (treze horas) às 13h50 (treze horas e cinquenta minutos).

3.2.4 Fica na responsabilidade do candidato apresentar-se portando OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e documento com foto original e atualizado.

3.2.5 A FEA isenta-se de qualquer empréstimo para o desenvolvimento do candidato para a realização da avaliação.

3.2.6 Na Avaliação Objetiva serão abordados os temas descritos no anexo I deste edital

3.2.7 Composição da Avaliação objetiva:

Conteúdo	Quantidade de testes
Fundamentos da Enfermagem	20

3.2.8 O período de prova previamente estabelecido destina-se à realização da avaliação e ao preenchimento do cartão-resposta.

3.2.9 O gabarito referente a esta avaliação estará disponível no mesmo dia da prova no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.2.10 Serão aprovados na Avaliação Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos de média, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.11 O resultado da Avaliação Objetiva, será divulgado no dia **22/10/2026** no site



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.3- DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA):

3.3.1 A Avaliação Profissional (Didática) será realizada somente pelos candidatos aprovados na Avaliação Objetiva, sobre tema “**Sinais Vitais**”, relacionado aos conteúdos constantes no anexo II deste Edital, sendo referido anexo correspondente ao Plano de Aula.

3.3.2 A Avaliação Profissional (Didática) será realizada no período de **28/10/2026**, em horário e local a ser divulgado juntamente com o resultado da Avaliação Objetiva, conforme disciplina o item 3.2.11 deste Edital.

3.3.3 A Avaliação Profissional (Didática) constituir-se-á em uma aula teórica, com duração de no mínimo 15 e no máximo 20 minutos, a ser ministrada pelo(a) candidato(a) à Banca Examinadora.

3.3.4 Os candidatos terão à sua disposição os seguintes recursos para a realização da Avaliação Profissional: lousa, giz/marcador para quadro branco e projetor multimídia/ televisão.

3.3.5 A Banca Examinadora, a seu critério e após a exposição da aula, poderá arguir o(a) candidato(a) sobre o tema da aula ou assuntos pertinentes ao exercício da docência. Nesse caso, poderá dispor de um tempo adicional de 10 minutos.

3.3.6 Os critérios da Avaliação Profissional (Didática) estão descritos no anexo III deste Edital.

3.3.7 Serão aprovados na Avaliação Profissional (Didática) os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3.8 O resultado da Avaliação Profissional será divulgado no dia **29/10/2026** no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.4 DOS RESULTADOS

3.4.1O Resultado Parcial do processo seletivo, contendo as notas da Avaliação Objetiva e da Avaliação Profissional será divulgado no dia **29/10/2026** no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

3.4.2O Resultado Final do processo seletivo, contendo as notas da Avaliação e da Avaliação Profissional será divulgado no dia **04/11/2026** no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.4.3Ambos resultados obedecerão a ordem decrescente dos pontos (do maior para o menor) obtidos pelos candidatos na soma de todas as etapas relativas ao processo, conforme segue:

$$RF = NAO + NAP$$

Legenda:

RF = Resultado Final

NAO = Nota da Avaliação Objetiva

NAP = Nota da Avaliação Profissional

3.5 DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

3.5.1 As avaliações serão realizadas na Fundação Educacional de Andradina, situado na Rua Amazonas, nº 751, bairro Stella Maris, no município de Andradina/SP, todas mediante a apresentação de cédula de identidade ou equivalente.

3.5.2 O(A) candidato(a) que não comparecer no local, na data e/ou no horário estabelecidos e/ou não apresentar a cédula de identidade original ou equivalente, por ocasião da realização das avaliações, estará automaticamente desclassificado.

3.5.3 Qualquer alteração da data, local e/ou horário da realização das avaliações será publicada no endereço eletrônico: www.fea.br, e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial> devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).

3.5.4 São de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta das datas, horários e local(is) de realização das avaliações e o seu comparecimento nas referidas.

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702

CNPJ 48.420.889/0001-92

www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

3.5.5 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das avaliações após o horário de recepção dos candidatos.

3.5.6 **Não haverá segunda chamada para a avaliação. O não comparecimento na avaliação implicará eliminação do candidato.**

3.5.7 Terá sua avaliação anulada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização: a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação; c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, autoridades presentes e/ou os outros candidatos; e) afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Processo Seletivo; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

3.5.8 A FEA não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação, nem danos neles causados.

4 - DOS RECURSOS

4.1 Modelo de recurso consta no anexo IV deste edital.

4.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 dias úteis. Havendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

4.3 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida à Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto ao Setor de Recursos Humanos da FEA, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, contendo a identificação do candidato, número do edital, emprego para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso e o objeto da controvérsia.

4.4 Não será aceito recurso interposto por correio, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

4.5 Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário e sem fundamentação além dos definidos nos itens anteriores.

4.6 A Comissão terá o prazo de 1 dia útil para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de finalização de recursos.

4.7 A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.fea.br e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

4.8 No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato(a) poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação do candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, isonomia, motivação, contraditório e segurança jurídica.

4.10 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital e sem base de fundamentação.

5 - DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior titulação;
- b. maior idade.

5.2. A aplicação dos critérios observará a ordem estabelecida no item 5.1, de modo que o critério previsto na alínea "a" será aplicado inicialmente e, persistindo o empate, será aplicado o critério previsto na alínea "b".

5.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 5.1, poderão ser



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

adotados critérios complementares de desempate, mediante decisão da Presidência da FEA, ouvida a Comissão responsável pelo processo seletivo e, quando cabível, a Assessoria Jurídica.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os **requisitos mínimos exigidos** para a contratação relativos ao emprego para o qual foi aprovado e convocado para assumir a vaga e demais documentos necessários ao procedimento de contratação, sob pena de ser desclassificado (Anexo V).

6.2. A falta de comprovação, por meio da apresentação e entrega dos documentos pertinentes, dos requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao emprego para o qual se inscreveu e demais documentos necessários à contratação **acarretará na automática desclassificação do(a) candidato(a).**

6.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia acompanhada do original para autenticação da FEA.

6.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá comprovar, no ato da contratação, ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

6.6. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito subjetivo de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à disponibilidade de vagas, a apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido e demais disposições legais pertinentes, bem como do exclusivo interesse e conveniência da Fundação Educacional de Andradina, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.7. **O(A) candidato(a) classificado(a) e que for convocado(a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação para apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Andradina**, munido(a) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando, em data definida pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Andradina, a sua contratação e o início de suas atividades. Após este prazo, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, a critério da Instituição, será convocado(a) a ocupar a vaga disponível.

6.8. A contratação do(a) candidato(a), se ocorrer, far-se-á pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6.9. **A eventual contratação será realizada mediante contrato por prazo determinado, com duração de 01 (um) mês, exclusivamente para atendimento da necessidade temporária que fundamenta a presente seleção, NÃO GERANDO AO CONTRATADO DIREITO À PERMANÊNCIA NO QUADRO DE PESSOAL DA FEA, à prorrogação contratual ou à efetivação, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável e neste Edital.**

6.10. **O contrato de trabalho poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.**

6.11. A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Andradina, observando-se a legislação vigente.

6.12. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) possua vínculo empregatício com outra empresa ou instituição de ensino e aceite a vaga, deverá apresentar declaração emitida pelo empregador, conforme orientação do setor de Recursos Humanos da FEA, não podendo haver conflito de horários entre os vínculos exercidos.

6.13. Se o(a) candidato(a) convocado(a) a assumir a vaga for empregado da Fundação Educacional de Andradina em outro emprego, este deverá solicitar seu desligamento (pedido de demissão) do emprego atualmente ocupado, caso queira assumir a vaga deste processo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

seletivo.

6.14. Se o(a) candidato(a) convocado(a) a assumir a vaga for ocupante de emprego, função ou emprego público, deverá observar e cumprir o disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, mesmo que esteja licenciado sem vencimentos, nos termos do disposto na Súmula 246 do Tribunal de Contas da União - TCU.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2 A validade deste processo seletivo é de um ano, podendo, a único e exclusivo critério da FEA, ser prorrogado por igual período, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surja nova vaga para o emprego avaliado, o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente ao contratado(a) será convocado(a) a ocupar a vaga disponível.

7.3 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site www.fea.br, e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial> sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato(a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.4 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a avaliação e/ou a classificação do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, bem como em razão da não apresentação da documentação solicitada e/ou consoante disposto no item 6.1.3 do presente Edital.

7.5 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Presidência, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

7.6 A titularização do candidato possui unicamente caráter classificatório e de pontuação.

7.7 O presente certame observa a Lei Orgânica nº 3.777/2021 do município de Andradina/SP, bem como suas eventuais alterações.

9 – RELAÇÃO DE DATAS DO EDITAL

ATOS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Publicação do Edital	FEA	24/09/2026
Inscrições	Candidato	24/09 a 08/10/2026
Relação de Inscritos	FEA	09/10/2026
Recurso Inscrição	Candidato	13 e 14/10/2026
Análise de Recurso	FEA	15/10/2026
Homologação das Inscrições	FEA	15/10/2026
Avaliação Objetiva e Gabarito	FEA	20/10/2026
Aprovados 1ª Fase	FEA	22/10/2026
Recursos 1ª Etapa	Candidato	23 e 26/10/2026
Análise de Recursos	FEA	27/10/2026
Convocação 2ª Fase	FEA	27/10/2026
Avaliação Profissional	FEA	28/10/2026
Resultado Parcial	FEA	29/10/2026
Recursos 2ª Fase	Candidato	30/10 e 03/11/2026
Análise de Recursos	FEA	04/11/2026
Homologação do Resultado Final	FEA	04/11/2026
Convocação	FEA	A definir

Andradina/SP, 24 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

TANIA REGINA DE ALMEIDA

Diretora Administrativa e Financeira

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702

CNPJ 48.420.889/0001-92

www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA

1. Fundamentos de Enfermagem



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO II

TEMA – AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

1. Sinais Vitais



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO III

CRITÉRIOS – AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

DOCENTE SUBSTITUTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CANDIDATO:			
TEMA:			
DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO:			
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO			
Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	Apresenta plano de aula de acordo com o edital	5	
	Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado	5	
2. Objetivos	Deixa claros os objetivos da aula	10	
3. Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos	5	
4. Uso do Tempo	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	5	
	Utiliza recursos didáticos adequados ao conteúdo	5	
5. Recursos Didáticos	Mantém os recursos didáticos como suporte da aula	5	
	Utiliza os recursos didáticos com habilidade e segurança	5	
	Apresenta estratégia de avaliação pertinente ao conteúdo desenvolvido	5	
6. Avaliação			
COMUNICAÇÃO			
Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	Possui dicção clara e fluente	3	
	Demonstra boa entonação, postura e gestos adequados	3	
8. Linguagem Técnico-Didática	Utiliza linguagem técnico-científica adequada ao conteúdo	4	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO			
Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	Trata o conteúdo com profundidade	10	
	Aborda os principais elementos da temática proposta	10	
10. Síntese	Consolida as ideias principais	10	
	Utiliza exemplos relevantes	5	
	A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo	5	
TOTAL DE PONTOS			

Avaliador(a): _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702

CNPJ 48.420.889/0001-92

www.fea.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

À
Comissão Organizadora

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO], Nº [NÚMERO], complemento [SE HOUVER], bairro [BAIRRO], CEP:[CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste manifestar meu interesse para abertura de recurso decorrente ao Processo Seletivo **13/2026**, para o cargo de [CARGO/FUNÇÃO]. Em razão de [FUNDAMENTAÇÃO] visto que [MOTIVO]. Diante do exposto, firmo respeitosamente este requerimento.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ATO DE CONTRATAÇÃO

- Para que o contrato de trabalho seja feito, o candidato deve providenciar todas as **CÓPIAS** da documentação solicitada, inclusive o exame médico e a conta bancária no **SANTANDER**
 - O Recursos Humanos somente coletará a documentação quando o candidato apresentá-la em sua íntegra.
1. O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais, favor apresentar o **laudo médico** original expedido nos últimos 12 (doze) meses, ou declaração negativa que não possui nenhuma necessidade especial (**anexo VI**);
 2. Em **caso negativo**, apresentar declaração negativa de vínculo empregatício em outros estabelecimentos. (**anexo VII**); em **caso positivo**, apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável da empresa em papel timbrado, discriminando: horários, função, início do vínculo e demais circunstâncias relevantes.
 3. Comprovar experiência de acordo com o edital;
 4. **Número da conta no banco Santander** - Se não possuir conta, informar o RH para que preescreva uma solicitação ao banco;
 5. **Exame médico de admissão** - O RH irá fornecer a guia ao se apresentar;
 6. Atestado de antecedentes criminais **Estadual** (emitido pelo site da Secretaria de Segurança Pública em que seu documento for expedido) e **Federal** (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
 7. Apresentar *curriculum vitae* atualizado;
 8. 01 foto 3x4 recente;
 9. Carteira de Trabalho (digital) completa – todos os registros;
 10. Comprovante de residência: conta de telefone, energia ou água;
 11. PIS/ PASEP para quem já foi inscrito;
 12. RG (**frente/verso**) atualizado nos últimos 10 anos;
 13. Título de Eleitor (**frente/verso**);
 14. Certidão de estar quite com a justa eleitoral (<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>);
 15. CPF regularizado (**frente/verso**) - (https://sso.acao.gov.br/login?client_id=www.gov.br&authorization_id=19cb8dd28ad);
 16. Carteira de Reservista, ou Certificado de Alistamento Militar (**frente/verso**);
 17. Certidão de Nascimento (Solteiro);
 18. Certidão de Casamento “Se Casado”, “Se Divorciado” a Certidão de casamento com a averbação da separação no verso, se viúvo, Certidão de óbito;
 19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (salário-família);
 20. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos (contendo os dados pessoais);
 21. **CPF dos filhos para declaração do IRRF (filhos com idade igual/menor de 21 anos);**
 22. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 23. Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio (frente/verso)**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO], nº [NÚMERO], Complemento [SE HOUVER], Bairro [BAIRRO], CEP: [CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste declarar que até o presente momento de posse do cargo de [CARGO/FUNÇÃO], na Instituição de Ensino FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, **NÃO POSSUO** nenhuma necessidade especial.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO], nº [NÚMERO], Complemento [SE HOUVER], Bairro [BAIRRO], CEP: [CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste declarar que até o presente momento de posse do cargo de [CARGO/FUNÇÃO], na Instituição de Ensino FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, **NÃO POSSUO** nenhum tipo de vínculo empregatício com qualquer empresa privada ou instituição pública.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

ASSINATURA DO CANDIDATO